

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2019/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – LTDA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ FARMACIA BÁSICA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.545.222/0001-90, Qd 404 SUL, Av LO11, Lt 05 – Palmas - TO, neste ato representado pelo senhor **LEONARDO SOUZA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no RG 853.615 SSP/TO e CPF nº. 014.665.791-88, residente e domiciliado na Qd 704 Sul, Condomínio Pantanal, Bloco F, Ap 408 – Palmas - TO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 017/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à distribuição na Farmácia Básica Municipal, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 126.692,00** (cento e vinte seis mil seiscientos e noventa e dois reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde.

10.303.0003.2070.0000 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$:126.692,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 017/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 24 de Janeiro de 2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR – LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0013/2018/SMS

10.303.0003.2070.0000 – Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$:126.692,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V.UNIT.	QTD	VALOR
2	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPR	PHARLAB	R\$ 0,55	6000	R\$ 3.300,00
6	AGUA PARA INJECAO 5ML	AMPOL	ISOFARMA	R\$ 0,19	4000	R\$ 760,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	FRASC	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,80	1500	R\$ 2.700,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMPR	GREEM PHARMA	R\$ 0,72	10000	R\$ 7.200,00
12	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	COMPR	UCI PHARMA	R\$ 0,90	3000	R\$ 2.700,00
13	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	3000	R\$ 210,00
14	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPR	GEOLAB	R\$ 0,64	8000	R\$ 5.120,00
17	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG	COMPR	SIGMA PHARMA	R\$ 1,70	8000	R\$ 13.600,00
18	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG+12,5MG /DL	FRASC	SIGMA PHARMA	R\$ 27,00	500	R\$ 13.500,00
19	AMOXILINA 250 MG SUSPENSÃO 150ML	FRASC	PRATI DONADUZZI	R\$ 10,00	2000	R\$ 20.000,00
20	AMOXILINA 500MG CAPSULA	CA	TEUTO	R\$ 0,24	50000	R\$ 12.000,00
23	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	15000	R\$ 1.200,00
24	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	10000	R\$ 600,00
25	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,30	1200	R\$ 8.760,00
26	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,80	10000	R\$ 8.000,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/4ML INJETAVEL	FRASC	TEUTO	R\$ 13,51	700	R\$ 9.457,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML INJETAVEL	FRASC	TEUTO	R\$ 10,73	500	R\$ 5.365,00
32	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI + 100.000UI SUSPENSÃO INJETAVEL	FRASC	BLAUSIEGEL	R\$ 7,00	500	R\$ 3.500,00
33	BESILATO DE ANLÓDILIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPR	NEO QUIMICA	R\$ 0,09	20000	R\$ 1.800,00
34	BESILATO DE ANLÓDILIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPR	TEUTO	R\$ 0,04	16000	R\$ 640,00
39	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPR	SANVAL	R\$ 0,04	130000	R\$ 5.200,00
43	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500MG + 400UI	COMPR	GEOLAB	R\$ 0,54	2000	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 126.692,00

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR – LTDA
CONTRATADA